

## EFICIÊNCIA POLICIAL E SEGURANÇA JURÍDICA: A APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

Nayara Camargo Vantroba<sup>1</sup>  
Rodrigo Vantroba<sup>2</sup>

**RESUMO:** A atuação policial é uma atividade complexa e de alta responsabilidade, especialmente no Paraná, um estado estratégico devido à sua localização geográfica e às demandas de segurança pública. Nesse contexto, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) surgem como ferramentas essenciais para padronizar as ações policiais, promovendo uniformidade, eficiência e segurança jurídica no atendimento às ocorrências, ao integrarem a legislação às práticas operacionais. Esses documentos técnicos orientam os agentes de segurança desde as abordagens iniciais até o correto enquadramento legal de crimes, funcionando como guias práticos que integram a legislação vigente às melhores práticas operacionais. Contudo, a falta de acesso, treinamento ou conhecimento sobre os POPs compromete a eficácia do trabalho policial, resultando em erros de atendimento e abordagens inadequadas, com prejuízos tanto para a corporação quanto para a sociedade. O presente artigo destaca a importância dos POPs no trabalho policial do Paraná, ressaltando sua relevância para garantir operações eficientes e juridicamente seguras. Além disso, aborda os desafios para sua implementação e propõe reflexões sobre medidas que possam ampliar sua aplicação no cotidiano policial.

**Palavras-chave:** Procedimento Operacional Padrão. Polícia Militar do Paraná. Padronização Policial. Atendimento de Ocorrências. Segurança Jurídica.

4817

**ABSTRACT:** Police work is a complex and highly responsible activity, especially in Paraná, a strategic state due to its geographic location and public security demands. In this context, Standard Operating Procedures (SOPs) emerge as essential tools for standardizing police actions, promoting uniformity, efficiency, and legal certainty in responding to incidents by integrating legislation with operational practices. These technical documents guide security agents from initial approaches to the proper legal classification of crimes, serving as practical guides that align current legislation with best operational practices. However, the lack of access, training, or knowledge regarding SOPs undermines the effectiveness of police work, leading to response errors and inappropriate approaches, which can negatively impact both the police force and society. This article highlights the importance of SOPs in police work in Paraná, emphasizing their relevance in ensuring efficient and legally sound operations. Additionally, it addresses the challenges of their implementation and proposes reflections on measures that could enhance their application in daily police routines.

**Keywords:** Standard Operating Procedures. Military Police of Paraná. Police Standardization. Incident Response. Legal Security.

<sup>1</sup>Especialização em direito processual penal pela Faculdade Educacional da LAPA – FAEL

Especialização em Cenários Contemporâneos da Segurança Pública pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Bacharel em Direito pela UNOPAR;

<sup>2</sup>Especialização em Gestão de Segurança Pública pela Faculdade Educacional da Lapa – FAEL

Especialização em Cenários Contemporâneos da Segurança Pública pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Bacharel em Administração pela UEPG;

## 1 INTRODUÇÃO

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) na Polícia Militar do Paraná (PMPR) surgiram como uma necessidade de padronizar as ações policiais, garantindo eficiência, segurança jurídica e qualidade no atendimento às ocorrências. Segundo Silva (2015), sua origem está alinhada a movimentos de profissionalização das forças de segurança pública no Brasil, especialmente nas últimas décadas, quando houve maior foco na capacitação, no uso de tecnologias e na integração entre práticas operacionais e legislações vigentes.

A padronização das práticas operacionais começou a ser discutida no Brasil nos anos 1980 e 1990, período marcado pela busca de modernização das corporações policiais, com o objetivo de torná-las mais técnicas e menos sujeitas a interpretações subjetivas (Costa, 2018).

Os POPs têm como principal objetivo servir como guias práticos e detalhados para orientar os policiais militares em situações operacionais diversas (Silva, 2018). Na PMPR, esses procedimentos foram desenvolvidos para atender às demandas específicas de regiões urbanas e rurais, oferecendo suporte técnico às equipes da Rádio Patrulha (RPA), responsáveis por ocorrências diversificadas. Eles foram estruturados com base nas diretrizes internas da corporação, nas normas estabelecidas pelo Ministério da Justiça, e embasados em legislações nacionais, como o Código Penal e o Código de Processo Penal, além de convenções internacionais ratificadas pelo Brasil (PARANÁ, 2024). 4818

Atualmente, conforme informações disponíveis na intranet da PMPR, a corporação dispõe de mais de 50 POPs implementados e acessíveis eletronicamente ao efetivo. Dentre eles, destacam-se os procedimentos para Primeira Intervenção em Crises Policiais (POP 200.1), Atendimento Pré-Hospitalar (POP 200.9), Ocorrências de Violência Doméstica (POP 100.9), Cadeia de Custódia (POPs 100.31 a 100.35) e intervenções em ocorrências com explosivos. A implementação desses documentos foi fundamentada em estudos sobre os tipos de ocorrências mais recorrentes no Estado, como tráfico de drogas, contrabando, violência doméstica e cadeia de custódia, e continua evoluindo conforme as demandas operacionais apresentadas.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### Definição e Conceito de POPs

Os POPs visam garantir uniformidade, previsibilidade e conformidade legal às ações policiais, reduzindo erros e aumentando a eficiência operacional. Segundo Ferreira (2018), os

Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) podem ser definidos como documentos técnicos que descrevem, de forma detalhada e sistemática, as etapas e condutas esperadas dos policiais militares no atendimento de diversas ocorrências.

A origem dos POPs está intimamente ligada à necessidade de profissionalização das forças de segurança pública. No Brasil, esse movimento ganhou força a partir das décadas de 1980 e 1990, quando o país começou a implementar medidas de modernização na área de segurança, incorporando técnicas de gestão, tecnologias e treinamentos baseados em protocolos internacionais (Senasp, 2015). Na Polícia Militar do Paraná (PMSP), os POPs surgiram como uma resposta aos desafios locais, como o combate ao crime transfronteiriço e a diversidade de ocorrências urbanas e rurais.

Do ponto de vista teórico, os POPs têm fundamento nas teorias de gestão e controle operacional, que destacam a importância de padrões claros para reduzir erros e aumentar a eficiência. Além disso, eles incorporam aspectos práticos da legislação brasileira, funcionando como uma interface entre a norma jurídica e a atuação operacional (Oliveira, 2015).

### A Legislação e os POPs no Brasil

Os POPs estão profundamente enraizados no arcabouço jurídico brasileiro, 4819 especialmente nas normas que regulam a segurança pública. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 144, estabelece que a segurança pública é dever do Estado, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Os POPs servem como ferramentas práticas para que esse dever constitucional seja cumprido de forma padronizada.

Do ponto de vista legislativo, os POPs estão alinhados a normas específicas, como o Código Penal e o Código de Processo Penal, que orientam o enquadramento legal e os procedimentos a serem adotados em situações como prisões em flagrante, coleta de provas e preservação do local de crime. Além disso, legislações complementares, como a Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006) e a Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006), são frequentemente referenciadas nos POPs para abordar ocorrências específicas.

## A Importância da Padronização

A padronização de procedimentos, como a proporcionada pelos POPs, oferece uma série de benefícios essenciais para a eficiência e a legalidade das operações policiais (Miranda, 2019). Entre os principais, destacam-se:

**Redução de erros operacionais:** Ao seguir protocolos claros, os policiais minimizam a ocorrência de falhas, como abordagens inadequadas ou erros no enquadramento de crimes.

**Segurança jurídica:** A observância rigorosa das diretrizes descritas nos POPs assegura que a atuação policial esteja alinhada às normas legais, reduzindo a possibilidade de sanções judiciais contra os agentes ou a instituição.

**Uniformidade nas ações policiais:** A padronização permite que os policiais atuem de maneira consistente, independentemente de sua localização ou do contexto específico da ocorrência.

**Eficiência operacional:** Procedimentos claros otimizam o tempo de resposta e a execução das ações, especialmente em situações de alta complexidade, como operações conjuntas entre diferentes forças de segurança.

Além de reduzir o risco de sanções judiciais, a padronização contribui para a valorização institucional, reforçando a imagem de legalidade e profissionalismo da corporação (Lopes, 4820 2020). No caso específico do Paraná, a implementação dos POPs é especialmente relevante dado a diversidade das demandas regionais.

## As POPs e a Rotina Policial no Paraná

O Paraná possui características geográficas e sociais que tornam suas demandas de segurança pública especialmente desafiadoras. Com uma vasta fronteira internacional, intensa movimentação de mercadorias e uma combinação de áreas urbanas e rurais, o Estado enfrenta problemas como tráfico de drogas, contrabando, violência doméstica, furtos entre outros delitos. Nesse contexto, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) desempenham um papel essencial ao oferecer aos policiais militares um conjunto claro de diretrizes para enfrentar essas situações com eficiência e segurança.

Os POPs permitem que os policiais atuem de maneira uniforme e consistente, mesmo diante de cenários diversos. Por exemplo, em regiões de fronteira, onde o tráfico de drogas e contrabando são mais frequentes, os protocolos detalham etapas como abordagem de veículos, inspeção de cargas e apreensão de materiais ilícitos. Já em áreas urbanas, orientam o

atendimento de ocorrências de violência doméstica ou crimes contra o patrimônio, garantindo que cada caso seja tratado de forma técnica e legal.

Ao adotar os POPs, os policiais militares garantem que suas ações estejam em conformidade com a legislação vigente, reduzindo o risco de nulidade processual, abusos de autoridade ou interpretações equivocadas da norma jurídica (SILVA, 2019).

### Guias Práticos para Enquadramento Legal e Procedimentos

As POPs funcionam como uma interface entre o conhecimento teórico das leis e a aplicação prática no campo. Esses documentos sintetizam legislações, normas institucionais e melhores práticas em passos objetivos, permitindo que os policiais identifiquem corretamente os crimes e realizem o enquadramento legal adequado. (SANTOS, 2021)

Por exemplo, ao atender uma ocorrência de violência doméstica, as POPs orientam o policial a: Garantir a segurança da vítima; preservar o local da ocorrência para coleta de provas; identificar se há indícios de descumprimento de medidas protetivas (art. 24-A da Lei Maria da Penha); conduzir o suspeito e relatar os fatos à autoridade policial com todos os elementos necessários para embasar o inquérito.

Além disso, esses guias condensam normas e boas práticas em etapas claras, assegurando 4821 a correta execução de procedimentos e o enquadramento legal das ocorrências.

### Exemplos de Tipos de Ocorrências e o Apoio das POPs

Os POPs demonstram sua eficácia em uma variedade de situações comuns à rotina policial no Paraná. Abaixo estão exemplos de ocorrências específicas e como as POPs auxiliam no atendimento:

**Tráfico de Drogas:** No caso de flagrantes de tráfico, os POPs orientam sobre: A condução segura da abordagem e a revista de suspeitos e veículos; a identificação de substâncias ilícitas e a correta apreensão como prova; a preservação da cadeia de custódia, evitando a contaminação ou perda de evidências. (**POP nº 100.34** - Cadeia de custódia dos vestígios em ocorrências envolvendo drogas ilícitas passíveis de prisão em flagrante delito e **POP nº 100.35** - Cadeia de custódia de vestígios relacionados a drogas ilícitas apreendidas com o usuário)

**Violência Doméstica:** Como mencionado anteriormente, os POPs detalham os procedimentos para proteger a vítima, coletar depoimentos e formalizar a ocorrência,

garantindo o cumprimento da Lei Maria da Penha. (**POP nº 100.9 - Ocorrência de violência doméstica e familiar contra mulher (Lei Maria da Penha)**)

**Violência sexual contra mulher, adolescente ou criança:** Nos casos de crimes de natureza sexual, os POPs auxiliam na análise inicial bem como prevê que a prioridade máxima no atendimento da ocorrência é a preservação da saúde da vítima e seu encaminhamento médico. Define que preferencialmente o contato com a vítima deva ser uma mulher que esteja compondo a equipe. Entre outros, o policial deverá realizar a coleta de informações, porém, sempre agindo com respeito e atenção, de modo a não ultrapassar novamente os limites da intimidade da vítima, ou seja, sem questionamentos específicos de como ocorreu o ato (**POP nº 100.22 - Ocorrências de violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes**).

**Abordagens de Trânsito em Regiões de Fronteira:** Em situações de fiscalização de veículos, os POPs fornecem orientações sobre como verificar documentos, identificar sinais de veículos adulterados e lidar com suspeitos que possam estar transportando mercadorias ilegais. (**POP nº 100.15 - Ocorrência relacionadas ao crime de contrabando e POP nº 100.16 - Ocorrência de apreensão de descaminho em zona secundária**).

**Fiscalização de trânsito:** As fiscalizações de trânsito são atividades recorrentes e, ao mesmo tempo, complexas na rotina policial, especialmente em áreas de grande fluxo de veículos. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503/1997, juntamente com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), estabelece uma extensa gama de normas técnicas que regulamentam o trânsito no Brasil. A atuação policial, portanto, exige conhecimento específico, precisão e padronização para lidar com situações que variam desde infrações simples, como o não uso do cinto de segurança, até ocorrências mais complexas, como a identificação de veículos adulterados ou o transporte de mercadorias ilícitas e atendimentos de sinistros de trânsito. Nesse contexto, as Procedimentos Operacionais Padrão desempenham um papel essencial ao fornecer orientações claras e padronizadas sobre como realizar abordagens e fiscalizações de forma eficiente e legalmente válida. Por meio das POPs, os policiais têm um guia prático que facilita:

A aplicação correta das normas do CTB e das resoluções do Contran;

O enquadramento adequado de infrações e crimes, evitando falhas que possam comprometer a legalidade das ações;

A padronização de procedimentos, o que contribui para a redução de erros e recursos administrativos de infrações de trânsito e para a segurança jurídica da atuação policial.

## Impactos da Aplicação das POPs

Segundo Ferreira (2018), A implementação correta dos POPs no atendimento de ocorrências proporciona diversos benefícios: **Com POPs:** mais agilidade, segurança jurídica e confiança da população. **Sem POPs:** risco de erros, nulidades processuais e desgaste institucional, Impactos e consequência da Ausência ou Desconhecimento das POPs

O desconhecimento ou a ausência de aplicação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) pode gerar sérios impactos na qualidade do serviço policial, comprometendo não apenas a eficiência das operações, mas também a legalidade e a segurança dos próprios agentes (Oliveira, 2021). Entre as principais consequências estão:

**Erros em abordagens:** Sem orientações claras, policiais podem adotar procedimentos inadequados ou inconsistentes, como revistar um suspeito de forma ilegal ou negligenciar a segurança da equipe e dos envolvidos. Isso aumenta o risco de escaladas de conflito ou até de ações judiciais por abuso de autoridade (Silva 2020).

**Falhas no enquadramento de crimes:** A ausência de padronização na análise de ocorrências pode levar a erros no registro de boletins de ocorrência ou no enquadramento legal de crimes. (Pereira, 2015).

**Fragilidade jurídica:** A não observância de protocolos adequados pode resultar em nulidades processuais, prejudicando a admissibilidade de provas ou acarretando a soltura de suspeitos por irregularidades nas prisões em flagrante. (FBSP, 2020).

4823

**Desgaste institucional:** Situações mal conduzidas podem afetar a imagem da corporação junto à sociedade, gerando desconfiança e enfraquecendo a credibilidade policial.

## Exemplos de casos reais e seus impactos práticos

### Exemplo 1: Flagrante de tráfico de drogas em uma abordagem veicular

Em um flagrante, a ausência de protocolos claros para realizar busca no veículo resultou na manipulação inadequada das substâncias ilícitas encontradas. O advogado do acusado alegou contaminação das evidências, e o caso foi arquivado (TJSC, 2023).

Com base no que foi apresentado, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na Apelação Criminal n. XXXXX-41.2022.8.24.0020, julgada em 30 de março de 2023 pela Primeira Câmara Criminal, sob relatoria do Desembargador Carlos Alberto Civinski, decidiu pela anulação do procedimento de flagrante por tráfico de drogas. A fundamentação da decisão envolveu a

ausência de protocolos claros durante a busca veicular, o que resultou na manipulação inadequada das substâncias ilícitas apreendidas.

Essa irregularidade comprometeu a cadeia de custódia das provas, levando o tribunal a considerar a possibilidade de contaminação das evidências, conforme alegado pela defesa. Em razão dessa violação de garantias processuais, o processo foi arquivado.

**Impacto:** Perda de uma importante oportunidade de desarticular um esquema criminoso e descrédito à atuação policial.

#### **Exemplo 2: Flagrante de tráfico de drogas após verificação de celular de abordado.**

Após a abordagem, a equipe policial encontra uma quantidade de droga e, ao verificar o celular do abordado, observa conversas e fotos relacionadas à comercialização de entorpecentes. A equipe então se desloca até a residência do indivíduo, onde são encontrados mais entorpecentes.

No julgamento deste flagrante por tráfico de drogas, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), em 2023, não reconheceu a legalidade do flagrante decorrente da entrada em domicílio e nova apreensão de entorpecentes, por entender que a diligência foi motivada por acesso indevido ao conteúdo do celular do abordado, sem autorização judicial.

4824

Apesar de a abordagem inicial ter identificado drogas, a verificação de mensagens e imagens no aparelho celular foi feita sem respaldo legal, o que comprometeu a legalidade dos atos subsequentes, incluindo a diligência na residência. Assim, todo o conjunto probatório derivado do acesso irregular ao celular foi considerado ilícito, com base na teoria dos frutos da árvore envenenada (doctrine of the "fruit of the poisonous tree"). (TJPR, 2023)

**Informativo 583 STJ:** *Sem prévia autorização judicial, são nulas as provas obtidas pela polícia por meio da extração de dados e de conversas registradas no Whatsapp presentes no celular do suposto autor de fato delituoso, ainda que o aparelho tenha sido apreendido no momento da prisão em flagrante.* STJ. 6ª Turma. RHC 51.531-RO, Rel. Min. Nefi Cordeiro, julgado em 19/4/2016.

**Impacto:** Perda de uma importante oportunidade de desarticular um traficante e descrédito à atuação policial.

**Exemplo 3: Busca Pessoal sem Fundada Suspeita (Paraná – 2024):** A 6ª Turma do STJ decidiu que a realização de busca pessoal ou veicular sem mandado judicial exige a existência de fundada suspeita, baseada em indícios e circunstâncias do caso concreto. A ausência dessa

justificativa pode levar à nulidade das provas obtidas, demonstrando a importância de procedimentos claros para abordagens.

Um exemplo relevante é o caso julgado pela 3<sup>a</sup> Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em que se reconheceu a ilegalidade de uma busca pessoal realizada por policiais militares, sem amparo em circunstâncias concretas que justificassem a abordagem. Como consequência, todas as provas derivadas dessa busca foram consideradas ilícitas e, portanto, anuladas.

Em julgamento ocorrido no Tribunal de Justiça do Paraná, foi reconhecida a nulidade da prova obtida por meio de uma busca pessoal realizada exclusivamente com base em denúncia anônima, sem a presença de fundada suspeita conforme exige o art. 244 do Código de Processo Penal. Em síntese, policiais militares abordaram um veículo após receberem informação anônima que indicava sua suposta vinculação ao tráfico de drogas, mas não observaram nenhuma atitude suspeita ou flagrante que justificasse a busca imediata dos ocupantes. A abordagem e a consequente apreensão de entorpecentes foram consideradas ilegais, contaminando toda a cadeia de provas, inclusive a busca domiciliar subsequente. O reconhecimento da ilicitude resultou na absolvição dos réus por ausência de provas válidas, evidenciando como a ausência de protocolos claros e padronizados pode comprometer tanto a eficácia da ação policial quanto sua validade perante o Poder Judiciário. (TJPR, 2023)

Portanto, é possível utilizar esse caso como referência para ilustrar a necessidade de procedimentos operacionais padrão (POPs) claros e objetivos, que orientem as ações policiais e assegurem a validade das provas no âmbito judicial.

**Exemplo 4: ataque a escola ocorrido em Suzano (SP), em 2019:** dois atiradores invadiram uma escola estadual e assassinaram oito pessoas. A análise do caso revelou falhas no tempo de resposta e na ausência de estratégias específicas para esse tipo de ocorrência, algo que poderia ter sido mitigado com a existência de protocolos operacionais bem definidos e amplamente treinados pelas forças policiais. Embora este caso não tenha ocorrido no Paraná, ele serviu de alerta nacional e impulsionou iniciativas voltadas à prevenção e resposta a ataques em escolas, como a criação do procedimento operacional padrão pop no 200.2 primeira intervenção em crises envolvendo atiradores ativos que prevê uma sequência de ações.

Antes da implantação e consolidação dos POPs voltados à atuação em ambientes escolares, os episódios de ataques a instituições de ensino evidenciaram a falta de padronização e preparo das forças de segurança diante de ocorrências de altíssimo risco. Em diversas

situações, a ausência de protocolos claros resultou em respostas descoordenadas, atrasos no socorro, e, tragicamente, na perda de vidas de alunos, professores e até mesmo agentes de segurança.

**Exemplo 5: Ataque em Cambé (PR) - 2023:** No Colégio Estadual Helena Kolody, um trágico ataque culminou na morte de dois adolescentes, chocando a comunidade escolar e mobilizando uma resposta imediata das forças de segurança. A pronta intervenção dos policiais militares demonstrou de forma clara, a eficácia dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), cuja observância rigorosa permitiu uma atuação rápida, técnica e proporcional à gravidade da situação. Esse episódio evidenciou a importância da preparação e do alinhamento institucional para o enfrentamento de ocorrências de alta complexidade no ambiente escolar.

Ainda no contexto do Paraná, a atuação da Patrulha Escolar Comunitária vem sendo aprimorada a partir da elaboração de POPs voltados ao ambiente escolar, contemplando desde procedimentos de entrada nas instituições até protocolos em caso de ameaças reais. A existência desses documentos permite que as guarnições atuem com maior rapidez, coesão e segurança jurídica, protegendo vidas e reduzindo danos em situações extremas.

Dessa forma, os POPs não apenas padronizam ações, mas salvam vidas, ao garantir que cada policial militar saiba exatamente como agir diante de um cenário de crise como um ataque em ambiente escolar. A ausência desses protocolos no passado contribuiu para tragédias com resultados desastrosos; por isso, a sua consolidação e aplicação contínua se mostram indispensáveis para a segurança pública.

4826

**Exemplo 6: CAC mata familiares e policias militares em ocorrência de violência doméstica em Novo Hamburgo – RS:** Nos últimos anos, o Brasil tem testemunhado um aumento significativo no número de cidadãos registrados como Caçadores, Atiradores Desportivos e Colecionadores (CACs). De acordo com dados do Exército Brasileiro, o total de registros de CACs passou de 803 mil para 1.958.799 no último ano e meio, representando um crescimento expressivo nesse período. Esse crescimento traz novos desafios para as forças de segurança pública, especialmente no atendimento de ocorrências que envolvem civis legalmente armados. Um caso emblemático ocorreu em Novo Hamburgo (RS), em outubro de 2024, onde um homem com registro de CAC assassinou familiares e dois policiais militares durante o atendimento de uma ocorrência doméstica. A ausência de Procedimentos Operacionais Padrão específicos para situações envolvendo CACs comprometeu a segurança dos agentes e resultou em um desfecho trágico.

A falta de protocolos claros e atualizados para lidar com indivíduos que possuem armamento de alto poder ofensivo e conhecimento técnico sobre seu uso evidencia a necessidade urgente de desenvolver POPs específicos. Além disso, é fundamental que os POPs considerem os aspectos jurídicos relacionados à posse e ao porte legal de armas, garantindo a segurança jurídica da atuação policial e o respeito aos direitos fundamentais dos envolvidos. Nesse contexto, destaca-se também a importância da coleta precisa e ágil de informações pelos atendentes dos telefones emergenciais, cuja atuação inicial pode fornecer dados cruciais para a correta avaliação da ameaça e para a definição da resposta mais adequada por parte das equipes operacionais.

Casos como o de Novo Hamburgo demonstram que a ausência de padronização pode ter consequências fatais. A implementação de POPs específicos para ocorrências com CACs é essencial para proteger tanto os agentes de segurança quanto a população, assegurando uma atuação policial mais eficaz e segura.

### Reflexões sobre Soluções

**Para mitigar esses impactos, é essencial investir em:**

**Treinamentos regulares:** Capacitações contínuas para todos os níveis hierárquicos da corporação, focadas no uso prático das POPs. 4827

**Acesso facilitado aos POPs:** Ferramentas digitais e físicas que permitam a consulta rápida e eficiente das diretrizes.

**Cultura organizacional de padronização:** Promoção de uma mentalidade dentro da corporação que valorize a aplicação sistemática dos POPs como um diferencial de qualidade e segurança (Rocha, 2020).

### Percepções de Policiais Militares sobre a Aplicação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)

A atuação policial em situações cotidianas exige decisões rápidas, seguras e juridicamente fundamentadas. Nesse contexto, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) surgem como instrumentos essenciais para orientar a conduta dos profissionais da segurança pública, oferecendo diretrizes claras que promovem a padronização das ações, a segurança jurídica das intervenções e a proteção dos direitos fundamentais. No entanto, apesar de sua importância reconhecida, a aplicação dos POPs no dia a dia das corporações ainda enfrenta

desafios práticos, como a ausência de protocolos atualizados, a dificuldade de acesso à informação em tempo real e a necessidade constante de capacitação dos efetivos. A seguir, serão apresentados relatos de policiais militares que vivenciam a realidade operacional nas ruas e que trazem suas percepções sobre os benefícios, limitações e possíveis melhorias nos POPs utilizados no Estado do Paraná.

Com o objetivo de preservar a confidencialidade e a segurança dos policiais participantes, os relatos apresentados identificam apenas o primeiro nome dos entrevistados, sem menção à graduação. Essa medida busca garantir o anonimato e permitir que os profissionais se expressem com liberdade sobre suas experiências e percepções em relação aos Procedimentos Operacionais Padrão.

**Ailton**, policial com experiência de oito anos na Rádio Patrulha, atualmente integra o pelotão de Choque de um batalhão da Polícia Militar. Ele destaca a relevância dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) no contexto das ações de controle de distúrbios civis, reintegrações de posse e operações de alto risco. Segundo Ailton, a padronização das condutas operacionais garante maior coesão entre as equipes, reduz margem para erros e oferece respaldo jurídico diante de situações complexas e frequentemente registradas por câmeras ou testemunhas. Por outro lado, aponta como dificuldade a necessidade de atualização constante dos POPs voltados às operações de choque, especialmente diante das mudanças no perfil das manifestações e do uso cada vez mais estratégico das redes sociais por parte dos grupos envolvidos. Para ele, a falta de orientações específicas sobre o uso de tecnologias emergentes e sobre o gerenciamento de crises com forte apelo midiático ainda representa uma lacuna a ser enfrentada.

4828

**Juliano**, com 28 anos de carreira na Polícia Militar, atuou durante 16 anos no Batalhão de Choque e, há 10 anos, integra o efetivo do Batalhão da Patrulha Escolar. Com vasta experiência em operações de controle de distúrbios e no policiamento preventivo em ambiente escolar, Juliano afirma que os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) são essenciais para garantir a uniformidade das ações e a segurança jurídica dos policiais. Ele ressalta que, tanto no Choque quanto na Patrulha Escolar, os POPs servem como referência prática diante de situações de risco ou de conflito, ajudando a manter a calma, a técnica e a legalidade das ações. No entanto, aponta como desafio a dificuldade de interpretação de alguns POPs por parte de policiais recém-egressos dos cursos de formação, especialmente quando os documentos utilizam linguagem excessivamente técnica ou generalista. Para Juliano, seria importante que

os POPs fossem acompanhados de treinamentos contínuos e exemplos visuais que facilitassem sua assimilação por todo o efetivo, independentemente do tempo de serviço.

**Jonas**, com 19 anos de serviço na Polícia Militar, iniciou sua trajetória na Rádio Patrulha, onde atuou por seis anos, e atualmente está há treze anos no Batalhão da Patrulha Escolar. Ao longo de sua experiência, destaca que os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) são ferramentas fundamentais para garantir segurança jurídica e uniformidade nas ações policiais, especialmente em ambientes sensíveis como o escolar. Segundo Jonas, a existência de protocolos claros auxilia na mediação de conflitos envolvendo alunos, pais e gestores, além de orientar a correta lavratura de registros e a condução de ocorrências com menores de idade. Por outro lado, ele aponta como dificuldade o fato de que muitos POPs ainda não contemplam com profundidade as peculiaridades do ambiente escolar, como o papel da mediação pedagógica e a interação com equipes multidisciplinares. Para ele, a atualização dos POPs com foco específico na realidade das escolas seria um avanço necessário para qualificar ainda mais o trabalho da Patrulha Escolar.

**Marcelo**, policial há 32 anos, atuou por mais de uma década na Polícia Rodoviária Estadual e, atualmente, exerce suas funções em um pelotão de trânsito de um batalhão. Em sua análise, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) são de extrema importância, pois conferem segurança e respaldo às atividades desenvolvidas no serviço diário. No entanto, observa que, no que diz respeito à fiscalização de trânsito, os POPs ainda mantêm um caráter excessivamente técnico, fortemente vinculado às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que complementam o Código de Trânsito Brasileiro. Segundo ele, os POPs voltados à fiscalização de trânsito poderiam ser mais objetivos e didáticos, contendo, por exemplo, ilustrações e fotografias que auxiliem na compreensão. Essa abordagem, de acordo com Marcelo, seria especialmente útil para policiais menos experientes, mas que ainda assim precisam realizar atividades fiscalizatórias com segurança e precisão.

4829

**Heliton**, policial há 12 anos, com experiência na ROTAM (Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas), destaca a eficácia dos POPs em ações de abordagem a veículos e combate ao tráfico de drogas. Segundo ele, a padronização traz agilidade e confiança durante operações de alto risco, especialmente quando há coordenação entre diferentes equipes. Contudo, Heliton aponta que algumas situações fogem dos cenários previstos nos POPs, exigindo improviso por parte dos policiais. Ele sugere que os POPs contemplem uma maior variedade de cenários práticos, baseados em ocorrências reais, para ampliar sua aplicabilidade.

**Denise**, com 7 anos de serviço, atua na Patrulha Maria da Penha. Ela considera os POPs fundamentais para assegurar o tratamento humanizado das vítimas e para orientar corretamente a lavratura de boletins e encaminhamentos à rede de proteção. Denise observa, no entanto, que há lacunas em relação à atuação conjunta com outros órgãos, como os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), o que pode comprometer a efetividade da medida protetiva. Segundo ela, seria importante que os POPs incorporassem fluxogramas de atuação interinstitucional.

**Edenilton**, com 22 anos de serviço na Polícia Militar, possui experiência diversificada, tendo atuado 12 anos no BOPE, 2 anos no Batalhão de Choque, 2 anos no P2 (serviço de inteligência) e atualmente 6 anos no Batalhão de Patrulha Escolar (BPEC). Em sua avaliação, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) são instrumentos fundamentais para garantir a padronização das ações, especialmente em operações de alto risco, como as desenvolvidas no BOPE e no Choque, onde a precisão e a segurança jurídica são cruciais. Edenilton destaca que a rigidez e a clareza dos POPs trazem confiança aos policiais e facilitam a coordenação entre equipes táticas e de inteligência. Por outro lado, ele aponta como dificuldade a adaptação dos POPs para áreas específicas como a Patrulha Escolar, onde as abordagens exigem sensibilidade maior e estratégias diferenciadas. Edenilton sugere que os POPs sejam revisados para contemplar melhor as particularidades do policiamento em ambientes educacionais, incorporando orientações sobre mediação de conflitos e interação com a comunidade escolar.

4830

**Juliana**, policial militar com 10 anos de serviço, atualmente lotada na Rádio Patrulha, apresentou uma visão predominantemente crítica sobre a aplicação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) no contexto do policiamento ostensivo. Em sua percepção, os POPs muitas vezes deixam de considerar as complexidades e variáveis das ocorrências reais, impondo uma padronização excessiva que, segundo ela, pode comprometer a tomada de decisão no momento da ação. A policial também relatou dificuldades relacionadas à falta de atualização dos procedimentos, mencionando que muitos POPs permanecem desatualizados frente às novas dinâmicas criminais e sociais. Segundo Juliana, essa defasagem contribui para um distanciamento entre o que é prescrito nos documentos normativos e as demandas práticas enfrentadas no dia a dia da atividade policial. Outro ponto crítico apontado foi a ausência de treinamentos contínuos e específicos para a aplicação eficaz dos POPs. Na visão da entrevistada, há uma cobrança institucional pela conformidade com os procedimentos, mas

sem a devida capacitação periódica que possibilite a correta interpretação e execução das orientações operacionais.

**Lucas**, com 2 anos de serviço na Polícia Militar, atualmente atua na Rádio Patrulha. Em sua visão, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) são essenciais para quem está começando na carreira, pois funcionam como um guia prático diante da insegurança natural do início da atividade policial. Ele afirma que, em muitas situações, consulta os POPs para confirmar a legalidade de uma abordagem ou os procedimentos corretos em ocorrências mais sensíveis, como violência doméstica ou apoio a outras instituições. No entanto, Lucas aponta que, apesar de úteis, os POPs nem sempre estão organizados de forma acessível ou didática, o que pode dificultar a consulta rápida durante o serviço. Para ele, seria importante investir na digitalização e simplificação dos documentos, com linguagem mais direta e recursos visuais que facilitem o entendimento, especialmente para os policiais mais novos.

**Vagner**, com 14 anos de serviço na Polícia Militar, sendo 10 anos atuando na Rádio Patrulha da capital e 4 anos no interior do estado, destaca a importância dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para garantir a uniformidade e a segurança das ações policiais, independentemente da localidade. Ele enfatiza que, embora os POPs sejam essenciais para padronizar procedimentos, a aplicação prática varia significativamente entre a capital e o interior devido às diferentes realidades sociais, perfil das ocorrências e recursos disponíveis. Na capital, a maior complexidade urbana e o volume elevado de ocorrências exigem POPs que permitam agilidade e flexibilidade operacional, enquanto no interior, a atuação é marcada por uma maior proximidade com a comunidade, o que demanda abordagens mais personalizadas e sensíveis ao contexto local. Vagner ressalta que essa dualidade nem sempre é contemplada nos POPs atuais, o que pode gerar dificuldades para policiais que precisam adaptar os procedimentos padrão às especificidades regionais. Ele sugere que os POPs sejam revisados para incorporar orientações que valorizem essas diferenças, facilitando a atuação eficaz tanto na capital quanto no interior.

4831

### Propostas de Melhoria

A aplicação consistente e eficaz dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) depende de iniciativas que facilitem o acesso, promovam a familiarização e garantam a atualização contínua dos policiais. Com base nos desafios identificados, propõem-se as seguintes ações de melhoria:

**Treinamentos Regulares e Específicos:** É fundamental investir em programas de capacitação contínua para assegurar que os policiais compreendam e apliquem corretamente os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs). No âmbito da Polícia Militar do Paraná (PMSP), encontra-se em operação o Programa de Vídeo Treinamento (PVT), uma plataforma de Ensino a Distância (EAD) que oferece instruções periódicas voltadas ao aperfeiçoamento profissional. Este sistema, já consolidado na corporação, pode ser adaptado e aprimorado para incluir de forma sistemática os conteúdos dos POPs vigentes, garantindo maior uniformidade, atualização e efetividade na sua aplicação prática. (PMSP, 2023).

**Criação de Plataformas Digitais:** Facilitar o acesso às POPs por meio de ferramentas digitais modernas:

**Aplicativos móveis:** Desenvolver aplicativos para consulta rápida das POPs, incluindo funcionalidades de busca por palavras-chave, vídeos tutoriais e checklists interativos.

**Portal online exclusivo:** Disponibilizar um portal institucional com acesso a materiais atualizados, espaço para dúvidas frequentes e fórum de discussões entre os agentes. Atualmente, as POPs disponibilizadas na intranet da corporação estão espalhadas e nem todos as POPs vigentes podem ser encontradas no mesmo lugar (POPs PMSP, POPs Tran, POPs Bpec), o que dificulta no aprendizado do efetivo bem como afeta o atendimento da ocorrência em eventual dúvida.

4832

**Notificações de atualizações:** Implementar alertas automáticos que avisem os policiais sobre revisões ou mudanças nas POPs, podendo ser enviado através do email institucional de cada militar.

**Atualização Constante dos Manuais:** Manter as POPs relevantes e adaptadas à realidade operacional exige revisões frequentes (SANTOS, 2021).

**Comissão de revisão contínua:** Formar um grupo interdisciplinar, incluindo policiais ativos, juristas e especialistas em segurança pública, para revisar os manuais periodicamente.

**Aproximação da legislação:** Garantir que os POPs estejam sempre alinhados às mudanças no Código Penal, Código de Processo Penal e leis específicas, como a Lei Maria da Penha.

**Educação Continuada:** Incorporar a educação como um pilar estratégico para o uso das POPs (Pereira, 2019).

**Programas de ensino à distância (EAD):** Desenvolver cursos online que permitam ao policial estudar no ritmo próprio, com materiais multimídia que exemplifiquem situações reais. Inovação muito bem aproveitada atualmente no âmbito da PMPR através do programa PVT.

**Integração à formação inicial:** Inserir módulos obrigatórios sobre os POPs nos cursos de formação e aperfeiçoamento de soldados e oficiais.

**Uso de Tecnologias Avançadas:** A inovação tecnológica pode ampliar a aplicação das POPs no dia a dia policial:

**Inteligência artificial (IA):** Criar assistentes virtuais baseados em IA para responder dúvidas em tempo real sobre o enquadramento legal de crimes ou procedimentos.

**Integração com sistemas de gestão:** Integrar as POPs aos sistemas de registro de ocorrências, facilitando o preenchimento correto e automático dos boletins de ocorrência. Embora algumas POPs já estejam incorporadas no Sistema de Atendimento de Despachos de Emergência (SADE), utilizado pela corporação, nem todos os procedimentos ou tipos de delitos estão vinculados a essas diretrizes. Como resultado, especialmente para as equipes da RPA, que atendem a uma grande variedade de ocorrências, há uma lacuna no suporte técnico, dificultando a consulta às POPs e a resolução de eventuais dúvidas sobre procedimentos e enquadramentos legais.

4833

As melhorias propostas reforçam a necessidade de modernizar o acesso às POPs e de integrá-las à rotina dos policiais. Por meio de investimentos em capacitação, tecnologia e educação continuada, é possível garantir que essas diretrizes sejam efetivamente utilizadas, promovendo maior eficiência, segurança e legalidade no trabalho policial.

### 3 MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo adotou uma abordagem qualitativa, de natureza básica e exploratória, com o objetivo de ampliar o entendimento teórico sobre a importância dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) no contexto da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

A metodologia utilizada foi a revisão documental e bibliográfica integrativa, permitindo a análise cruzada entre legislação vigente, documentos institucionais da PMPR e literatura científica sobre segurança pública.

Foram selecionados documentos oficiais, como leis, políticas públicas, programas e dados estatísticos relacionados à segurança pública. Os materiais escolhidos atendem aos critérios de relevância para a temática e priorizam textos completos, em língua portuguesa. Os

critérios de inclusão: documentos oficiais atualizados, literatura científica nacional com ênfase em estudos sobre segurança pública e padronização de procedimentos. Já os critérios de exclusão foram: duplicações, textos genéricos sem foco em POPs e materiais pagos/inacessíveis ao público geral.

Metodologicamente, a pesquisa é de natureza básica, conforme definição de Gil (1991), cujo principal objetivo é expandir o conhecimento teórico sobre fenômenos específicos, sem aplicação prática imediata. Essa abordagem visa contribuir para o aprofundamento teórico e estimular o debate acadêmico.

A escolha por uma abordagem qualitativa e documental se justifica pela necessidade de compreender o uso dos POPs dentro do contexto organizacional da PMPR, interpretando como esses instrumentos se conectam com o marco jurídico e com a rotina operacional dos agentes. Segundo Creswell (2014), essa abordagem explora os significados atribuídos pelos indivíduos, utilizando métodos como análise documental, entrevistas e observação, com flexibilidade no processo investigativo. Para Minayo (2012), a pesquisa qualitativa é essencial para interpretar significados e práticas sociais, especialmente em fenômenos subjetivos.

A revisão documental, conforme Bowen (2009), é um processo sistemático que complementa outros métodos de pesquisa, oferecendo uma base histórica e contextual à análise qualitativa. Gil (2008) também destaca a importância dessa revisão para a análise de documentos oficiais, relatórios e registros institucionais, permitindo explorar contextos e acessar informações relevantes que não estariam disponíveis por outros meios.

Além da revisão documental e bibliográfica, este estudo contou com a realização de entrevistas semiestruturadas com policiais militares da ativa, atuantes em diferentes áreas operacionais da Polícia Militar do Paraná. O objetivo foi coletar relatos sobre a percepção prática da importância dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e identificar as dificuldades enfrentadas na sua aplicação cotidiana. A entrevista semiestruturada, conforme Gil (2008), é uma técnica adequada quando se busca obter dados subjetivos e compreensões pessoais sobre fenômenos específicos, permitindo certa flexibilidade na condução da conversa e aprofundamento em pontos relevantes.

A seleção dos participantes seguiu critérios de diversidade funcional e tempo de serviço, a fim de contemplar diferentes visões institucionais. Para garantir a confidencialidade e a segurança dos entrevistados, foram utilizados apenas os primeiros nomes, sem identificação de graduação ou lotação atual, conforme preconiza a ética em pesquisas com seres humanos

(MINAYO, 2012). Ao todo, foram considerados sete relatos de policiais, com tempo de serviço variando entre menos de dois anos até mais de trinta anos, pertencentes a setores como Rádio Patrulha, Patrulha Escolar, Choque, ROTAM, Patrulha Maria da Penha, COPOM e Policiamento Comunitário.

#### 4 CONCLUSÃO

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) consolidam-se como instrumentos indispensáveis para padronizar, legalizar e otimizar as ações policiais. No Paraná, onde a diversidade de ocorrências e as especificidades regionais representam desafios contínuos, esses procedimentos desempenham um papel crucial na promoção da segurança jurídica e na eficiência do atendimento às demandas da sociedade.

É importante reconhecer, contudo, que nenhuma POP será capaz de prever ou exaurir todas as possibilidades de situações enfrentadas no cotidiano policial. A dinâmica das ocorrências e a imprevisibilidade do comportamento humano muitas vezes extrapolam os cenários idealizados nos manuais. Nesse sentido, as POPs devem ser interpretadas como diretrizes fundamentais, e não como regras absolutas, exigindo do policial discernimento e adaptabilidade para aplicar os procedimentos no contexto específico de cada ocorrência.

4835

Ainda assim, a linguagem simples e objetiva adotada nas POPs representa uma grande vantagem para a atividade policial. Ao facilitar a consulta e compreensão das diretrizes, as POPs garantem que policiais com diferentes níveis de experiência possam aplicá-las com rapidez e segurança, o que se mostra essencial em situações de alta pressão e risco. Além disso, a simplicidade no formato das POPs contribui para a internalização do conhecimento, permitindo que os agentes atuem de forma mais confiante e eficiente.

Neste artigo, foram discutidos aspectos fundamentais que destacam a relevância dos POPs no contexto policial. A adoção dos POPs reduz falhas operacionais e fortalece a atuação policial frente às exigências legais e sociais. Também foi ressaltado que a ausência ou o desconhecimento dessas diretrizes pode gerar prejuízos significativos, tanto para a atuação policial quanto para a confiança da população.

Diante desse cenário, é urgente implementar estratégias que fomentem o aprimoramento contínuo dos POPs. Treinamentos regulares, investimentos em tecnologia e revisões periódicas dos manuais são ações indispensáveis para capacitar os agentes e assegurar a aplicabilidade dessas diretrizes de forma eficiente e contextualizada. Além disso, recomenda-

se a criação de canal aberto para sugestões e feedbacks dos policiais envolvidos na aplicação prática das POPs, permitindo ajustes mais próximos da realidade operacional.

Para futuras investigações, sugere-se explorar com mais profundidade a relação entre o uso dos POPs e a redução de processos administrativos e judiciais envolvendo policiais. Além disso, estudos que avaliem o impacto de tecnologias emergentes, como inteligência artificial e realidade virtual, podem abrir novos caminhos para a modernização dos treinamentos e práticas das forças de segurança.

Conclui-se, assim, que os POPs transcendem sua função técnica, constituindo um pilar ético e estratégico para o trabalho policial. Ao priorizar a implementação e o desenvolvimento dessas diretrizes, o Estado promove uma segurança pública mais eficiente, confiável e alinhada aos princípios da justiça e do respeito aos direitos humanos.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS – PR. Segurança ativa gabinete de gerenciamento de ações para prevenir violência nas escolas. Curitiba, 10 abr. 2023. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Seguranca-ativa-gabinete-de-gerenciamento-de-acoes-para-prevenir-violencia-nas-escolas>. Acesso em: 6 mar. 2025.

Bowen, G. A. (2009). Document analysis as a qualitative research method. *Qualitative Research Journal*, 9(2), 27-40. 4836

BRASIL. Constituição 1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 28 out. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Atualizado até a Lei n.º 14.532, de 2023. Brasília: Presidência da República, 1940.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal). Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm). Acesso em 12 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm) e define crimes. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas

de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad); prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 ago. 2006.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portal da SENASP. Disponível em: <https://www.gov.br/senasp>. Acesso em 02 nov. 2024.

CORREIO BRAZILIENSE. Apesar do maior rigor, número de CACs dispara; saiba o motivo. Correio Braziliense, Brasília, 15 dez. 2024. Disponível em: <https://www.correobraziliense.com.br/brasil/2024/12/7006036-apesar-do-maior-rigor-numero-de-cacs-dispara-saiba-o-motivo.html>. Acesso em: 12 mar. 2025.

Costa, Mariana et al. "A Padronização de Procedimentos na Polícia Militar: Contribuições para a Segurança Pública." Revista de Políticas Públicas e Segurança, vol. 10, n. 2, 2018.

Creswell, J. W. (2014). Research Design: Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches. 4<sup>a</sup> ed. Thousand Oaks: SAGE Publications.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA). Dados sobre registros de CACs no Brasil. Disponível em: <https://www.dffc.eb.mil.br>. Acesso em: 12 mar. 2025.

4837

Ferreira, Paulo. "Padronização em Segurança Pública: Redução de Erros e Aumento da Eficiência Operacional." Revista de Gestão e Segurança Pública, vol. 7, n. 3, 2018.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (SENASP). "Casos de Fragilidade Jurídica na Atuação Policial." Disponível em: [www.forumseguranca.org.br](http://www.forumseguranca.org.br), Acesso em 2 nov. 2024.

GI. Ataque em Suzano: o que se sabe até agora. São Paulo, 13 mar. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2019/03/13/ataque-em-suzano-o-que-se-sabe-ate-agora.ghtml>. Acesso em: 2 abr. 2025.

GI. Homem com registro de CAC mata quatro pessoas, incluindo dois policiais militares, em Novo Hamburgo (RS). GI, Rio Grande do Sul, 1 nov. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/11/01/homem-mata-quatro-pessoas-incluindo-dois-policiais-em-novo-hamburgo.ghtml>. Acesso em: 12 mar. 2025.

GAZETA DO POVO. Equipe de investigação prepara propostas de ações e prevenção de novos ataques a escolas. Curitiba, 24 jun. 2023. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/parana/equipe-de-investigacao-prepara-propostas-de-acoes-e-prevencao-de-novos-ataques-a-escolas>. Acesso em: 12 mar. 2025.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

- Gil, A. C. (2008). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 6<sup>a</sup> ed. São Paulo: Atlas.
- LOPES, Eduardo Ribeiro. *Planejamento e padronização em ações policiais: uma análise dos Procedimentos Operacionais Padrão*. São Paulo: Atlas, 2020.
- MINAYO, M. C. de S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 13. ed. São Paulo: Hucitec, 2012.
- MINAYO, M. C. S. (2012). *O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde*. 14<sup>a</sup> ed. São Paulo: Hucitec.
- MIRANDA, Carlos Eduardo. *Gestão e operacionalização de Procedimentos Operacionais Padrão em organizações policiais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- OLIVEIRA, Thiago. *O Papel da Padronização na Atividade Policial Militar: Estudo de Caso do Paraná*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Paraná, 2020.
- OLIVEIRA, Thiago. *A Padronização de Atividades Policiais: Análise Crítica no Contexto Brasileiro*. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Paraná, 2021.
- PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. *Diretrizes para Capacitação em Procedimentos Operacionais Padrão*. 2021
- PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Disponível em: <https://www.pmpm.pr.gov.br/>. Acesso em: 17 nov. 2024.
- PARANÁ. Polícia Militar do Paraná.. PMPR e Secretaria da Educação promovem primeira ação do Programa de Segurança Avançado. Curitiba, 3 abr. 2023. Disponível em: <https://www.pmpm.pr.gov.br/Noticia/PMPR-e-Secretaria-da-Educacao-promovem-primeira-acao-do-Programa-de-Seguranca-Avancado>. Acesso em: 16 abr. 2025.
- PEREIRA, Marcos. "Efeitos da Padronização de Procedimentos na Percepção da Sociedade sobre a Atuação Policial." *Revista Brasileira de Sociologia da Segurança Pública*, vol. 8, n. 3, 2019.
- PEREIRA, Marcos. "Impactos da Capacitação em POPs na Redução de Erros Policiais." *Revista de Gestão em Segurança Pública*, vol. 8, n. 2, 2022.
- ROCHA, Carla. "A Importância da Padronização no Atendimento de Ocorrências: Um Olhar sobre a PMPR." *Revista de Segurança Pública do Sul do Brasil*, vol. 7, n. 2, 2020.
- SILVA, Dilmar da Rocha. *Procedimentos Operacionais Padrão (POP): um estudo sobre a uniformidade de ações na Polícia Militar*. Brasília: Editora PMDF, 2018.
- SILVA, José dos Santos. *Segurança Pública no Brasil: História e Desafios Contemporâneos*. São Paulo: Editora Segurança, 2015.
- SILVA, José dos Santos. "A Aplicação dos POPs e a Conformidade com o Código de Processo Penal." *Revista Jurídica de Segurança Pública*, vol. 8, n. 1, 2019.

SANTOS, Ana Paula. "Procedimentos Operacionais e o Enquadramento Legal de Ocorrências: Um Estudo Comparado." *Revista Jurídica Nacional*, vol. 12, n. 3, 2021.

SILVA, Roberto. "Consequências da Abordagem Policial sem Protocolos Padronizados." *Revista Brasileira de Sociologia Jurídica*, vol. 14, n. 2, 2020.

SANTOS, Ana Paula. "Erros em Enquadramentos Legais e o Papel das Diretrizes Padronizadas." *Revista Jurídica de Segurança Pública*, vol. 9, n. 1, 2021.

SENASA. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Manual Nacional de POPs. Ministério da Justiça, 2015.

SESP. Secretaria da Segurança Pública do Paraná. Relatórios da Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SESP). Ocorrências Policiais no Paraná: Dados Estatísticos. Última edição. Disponível no site da SESP.

SESP. Secretaria da Segurança Pública do Paraná. Relatórios da Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SESP). Estatísticas de criminalidade da Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Disponíveis em boletins anuais.

TJSC, Apelação criminal n. XXXXX-41.2022.8.24.0020, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Carlos Alberto Civinski, Primeira Câmara Criminal, j. 30-03-2023

TJPR - 5<sup>a</sup> Câmara Criminal - XXXXX-42.2021.8.16.0033 - Pinhais - Rel.: Desembargador Marcus Vinicius de Lacerda Costa - J. 27.10.2022)

---

4839

TJPR. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Apelação Criminal n.º 0001329-77.2024.8.16.0101, ————— 3<sup>a</sup> Câmara Criminal, Relator: Desembargador Disponível em: <https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/4100000028403552/Decis%C3%A3o%20monocr%C3%A1tica-0001329-77.2024.8.16.0101>. Acesso em: 16 mar. 2025.